

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

**EDITAL INTERNO SEAD/UFRB 07/2024**  
**SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**  
**EM AÇÕES DA SEAD JUNTO A COORDENAÇÃO UAB E SEUS CURSOS EAD – VAGAS**  
**REMANESCENTES**

*Estabelece normas do processo seletivo destinado à ocupação de vagas de equipe multidisciplinar para atuar nos cursos de extensão, graduação e pós-graduação do programa universidade aberta do Brasil – UAB/CAPES, executados pela superintendência de educação aberta e a distância – SEAD/UFRB.*

## 1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio da Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para a ocupação de vaga de EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, na condição de bolsista vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009 e a Resolução nº 08/2010, de 30 de abril de 2010, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada/complementada pelas Portarias CAPES nº 15/2017 e nº 139/2017, a Instrução Normativa de nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102/2019, de 10 de maio de 2019 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD e conduzido pela comissão designada, Ordem de Serviço nº 02/2024 - SEAD/UFRB, de 08/01/2024, e tem como objetivo a ocupação de vagas de Equipe Multidisciplinar, na condição de bolsista, do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES, com lotação na Superintendência de Educação Aberta e a Distância/Campus Cruz das Almas da UFRB.

2.2 A seleção destina-se à criação de vagas de Equipe Multidisciplinar em duas categorias de função:

QUADRO I

FUNÇÃO	VAGAS
APOIO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	01

2.3 O Processo Seletivo tem validade de 02 (dois) anos prorrogável por igual período, a contar da data da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

2.4 O(A) profissional classificado(a) no Processo Seletivo será convocado(a) conforme necessidade da Superintendência de Educação Aberta e a Distância da UFRB, respeitando a ordem de pontuação obtida no Processo Seletivo.

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

2.5 O(A) profissional convocado(a), na condição de bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES, terá um período de vínculo de 01 (um) ano, podendo ser renovado anualmente, no interesse da Administração.

2.6 A renovação do vínculo estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho do bolsista nas funções designadas na Equipe Multidisciplinar pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da UFRB.

2.7 A avaliação será realizada semestralmente pela Coordenação UAB, Coordenação UAB Adjunta e pelo(a) Superintendente de Educação Aberta e a Distância da UFRB, seguindo critérios específicos da função designada a serem apresentados ao bolsista no ato de efetivação da vinculação.

2.8 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a SEAD/UFRB ou UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

2.9 No interesse e a critério da Superintendência de Educação Aberta e a Distância da UFRB, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do Processo Seletivo, convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as), observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2.10 O(A) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) para vinculação deverá cumprir um carga horária de 10 (dez) horas semanais presencialmente no horário de atendimento da Superintendência de Educação Aberta e a Distância da UFRB, das 08:00 a 12:00 ou 13:00 às 17:00.

2.11 A participação do(a) candidato(a) servidor(a) da UFRB, não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas por ele(a) em sua Unidade/Campus de origem, não podendo haver sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do(a) servidor(a) e as decorrentes da bolsa.

### 3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Para a função: **APOIO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM**

#### 3.1.1 Dos Requisitos

- a) Ser servidor efetivo da UFRB;
- b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- c) Possuir formação de nível superior;
- d) Possuir no mínimo, 01 (um) ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de Especialista;
- e) Possuir experiência comprovada na atividade de Gerenciamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Plataforma MOODLE;
- f) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais presencialmente;
- g) Ter disponibilidade para realizar atividades de acompanhamento nos Polos de Educação a Distância, conforme necessidade da Superintendência de Educação Aberta e a Distância da UFRB.
- h) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados(a) a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

#### 3.2. Das Atribuições

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

- a) Atuar na gerência do Ambiente Virtual de Aprendizagem nos cursos de Extensão, Graduação e Pós-Graduação executados com financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;
- b) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos pedagógico-administrativos dos cursos ofertados, principalmente na construção e assessoramento das salas virtuais na Plataforma Moodle;
- c) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da UFRB;
- d) Registrar e encaminhar à Coordenação UAB relatório trimestral de desempenho de atividades;
- e) Apoiar os(as) discentes, docentes e tutores(as) nas disciplinas no desenvolvimento de suas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

#### **4. DA BOLSA**

4.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo podendo ser convocados a qualquer momento de acordo à necessidade da Superintendência de Educação Aberta e a Distância da UFRB.

4.2 O(A) candidato(a) convocado(a) para vinculação fará jus a bolsa nos valores estabelecidos pela Portaria nº 33 de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB/CAPES/MEC, no valor de:

Professor Conteudistas I: R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta) reais mensais para o(a) candidato(a) com titulação mínima de Especialista que comprove experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

Professor Conteudistas II: R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta) reais mensais para o(a) candidato(a) com titulação mínima de Especialista que comprove experiência mínima de 1 (ano) anos no magistério superior.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas online conforme CRONOGRAMA (Anexo I), deste Edital.

5.2 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar a página <http://www.ufrb.edu.br/ead/>;
- b) Optar por uma das funções da Equipe Multidisciplinar;
- c) Preencher obrigatoriamente as informações solicitadas;
- d) Documentos anexados no item do barema incorretamente não serão considerados/computados;
- e) Anexar a documentação exigida no QUADRO II (digitalizada, legível e em formato PDF);

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

<b>QUADRO II - DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>
a) Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF)
b) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil
c) Cópia de título de Especialista, Mestre ou Doutor com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil
d) Cópia de documento que comprove experiência no magistério, descrevendo a função no Magistério Superior na Educação a Distância e o período de início e fim
e) Cópia do comprovante de residência atualizado
f) Cópias de documentos que pontuem atendendo especificamente os critérios dos QUADROS III e IV
g) Cópia do Currículo Lattes

5.3 A documentação poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida por instituição com registro no MEC.

5.4 O(A) candidato(a) deverá marcar apenas uma opção entre as funções da Equipe Multidisciplinar, caso marcar ou marque as duas funções terá sua inscrição indeferida.

5.5 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos(a) que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O Processo Seletivo para composição da Equipe Multidisciplinar constará de uma única etapa: Análise Curricular;

6.2 Nessa análise serão considerados itens do currículo do(a) candidato(a) que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes para a função a ser desempenhada, conforme QUADRO III;

<b>QUADRO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR NA FUNÇÃO DE <u>APOIO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM</u></b>		
<b>I. Titulação:</b>	<b>Pontos:</b>	<b>Máximo:</b>
Título de Doutor(a) em áreas relacionadas à Educação e/ou Tecnologias da Informação;	5 pontos por Título	<b>10 pontos</b>
Título de Mestre em áreas relacionadas à Educação e/ou Tecnologias da Informação;	5 pontos por Título	
<b>II. Experiência no Ensino a Distância</b>	<b>Pontos:</b>	<b>Máximo:</b>

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Experiência como gerenciador(a) do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou Design Instrucional em cursos a Distância;	02 pontos por semestre	<b>30 pontos</b>
Experiência como Gestor(a), Equipe Multidisciplinar ou Docente na Educação a Distância;	01 ponto por semestre	<b>20 pontos</b>
Experiência como Tutor(a) e/ou Professor Mediador na Educação a Distância;	01 ponto por semestre	<b>20 pontos</b>
<b>III. Cursos de Aperfeiçoamento</b>	<b>Pontos:</b>	<b>Máximo:</b>
Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação a Distância com carga horária mínimo de 30 horas. (Neste critério NÃO pontuam os títulos Stricto Sensu e Lato Sensu)	01 pontos a cada 30 horas	<b>20 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>100 pontos</b>

6.3 O período de experiências em cursos na modalidade de Educação a Distância poderá ser comprovado através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Atestados, Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço e função exercida);

6.4 Os Diplomas, Certificados e/ou Declarações conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos e convalidados para o território nacional, estando devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação;

6.5 A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo não exige o(a) candidato(a) de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo serão convocados(as) para atuar como Equipe Multidisciplinar dos Cursos EAD da UFRB abrangido por este Edital e deverão comparecer na SEAD conforme consta no Anexo I.

7.2 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os documentos abaixo (Originais e Cópias):

- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital validada eletronicamente ou por meio de fé pública, disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>; (Anexo II)
- Declaração de não acumulação de bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital validada eletronicamente ou por meio de fé pública, disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>; (Anexo III)
- RG (Identidade);

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- CPF (quando não constar no documento de identidade);
- Cópia e original do comprovante da última titulação;
- Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 2 (dois) ano no magistério superior.

7.3 O não comparecimento e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima DESCLASSIFICARÁ o(a) candidato(a) ficando impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as) para a referida vaga.

**Endereço da SEAD:** Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB  
Rua Rui Barbosa, 710, Campus Universitário, Centro. Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico (Anexo V), disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

8.2 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

8.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

8.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.5 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO III e QUADRO IV;

9.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na soma da Experiência no Ensino a Distância;
- b) Maior pontuação na soma da Titulação;
- c) Maior pontuação na soma dos Cursos de Aperfeiçoamento;
- d) Maior idade.

9.3 Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b” e “c” e “d” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados(as), previamente, os(as) respectivos(as) interessados(as).

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

9.4 O Resultado Preliminar, Resultado de Recurso, Resultado Final e Convocação para Vinculação serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/ead/> em data prevista em CRONOGRAMA (Anexo I).

## 10. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

10.1 Qualquer interessado(a), indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de 02 dias contados do início das inscrições, exclusivamente na página do Edital no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/> no link para impugnação. O modelo do formulário segue no Anexo V neste Edital.

10.2 A Comissão do Processo Seletivo responderá à impugnação no prazo máximo de 02 dias.

10.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o mesmo será retificado e o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.

## 11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá as etapas, prazos e datas estabelecidas no cronograma de execução (Anexo I).

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações durante o processo de seleção, a SEAD/UFRB não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

12.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

12.3 A aprovação do candidato(a) na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SEAD/UFRB o direito de convocar os(as) candidatos(as) de acordo com as suas necessidades e possibilidades legais, na estrita observância da ordem classificatória;

12.4. A não localização e/ou pronunciamento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo estabelecido no documento de convocação, autorizará a SEAD/UFRB a substituí-lo(a) e convocar o(a) candidato(a) seguinte, conforme a ordem de classificação.

12.5 Ainda que classificado, o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, autorizará a SEAD/UFRB a substituí-lo(a) e convocar o(a) candidato(a) seguinte, conforme a ordem de classificação.

12.6 O(A) candidato(a) servidor(a) da UFRB, caso aprovado(a) e convocado(a), deverá apresentar no ato da vinculação, Termo de Disponibilidade com autorização do(a) chefe imediato(a) do setor vinculado.

12.7 O(A) candidato(a) selecionado(a) que NÃO se apresentar no ato da convocação para vinculação, será deslocado para o final da lista de classificados, sendo convocado(a) o(a) seguinte profissional, respeitando a ordem de classificação.

12.8 A Comissão de Processo Seletivo se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

12.9. O(A) bolsista do Sistema UAB somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa por período (mês), mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o Art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

12.10 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo. As dúvidas serão atendidas através do endereço de e-mail: [\\_editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:_editais@sead.ufrb.edu.br).

Cruz das Almas - BA, 27 de março de 2024.

*Kátia Silene F. Lima Rocha*

**Kátia Silene Ferreira Lima Rocha**  
Superintendente de Educação Aberta e a Distância



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I  
CRONOGRAMA EDITAL Nº07/2024

Cronograma	
Atividades	Datas
Divulgação de Edital	27/03/2024
Impugnação do Edital	22/04/2024
Período de Inscrição	23 a 28/04/2024
Homologação das Inscrições	30/04/2024
1ª Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	01/05/2024
Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	02/05/2024
Resultado Preliminar	02/05/2024
2ª Interposição de Recurso mediante Resultado	03/05/2024
Resultado da Interposição de Recurso mediante Resultado Preliminar	06/05/2024
Resultado Final e Convocação	07/05/2024
Curso “Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD” (51h) e “Moodle para Professores e Tutores” (34h)	08 a 10/05/2024
Envio de documentos à UFRB/SEAD pelos(as) candidatos(as) Convocados	13/05/2024
Início das Atividades	Maió 2024

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO II

ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		TUTOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
10. Data de Nascimento *			
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
<b>Endereço</b>			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**Atribuições do Bolsista**

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

**Dos produtos**

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

**Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).**

**(a)** (  ) **CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

**(b)** (  ) **CC-BY**: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

**(c)** (  ) **CC-BY-NC-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

**(d)** (  ) **CC-BY-NC**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

**Declaração**

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes \_\_\_\_/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 20\_\_

Eu \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade Tutor(a) do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do bolsista

**Observação:** A assinatura do(a) bolsista deverá ter firma reconhecida em cartório e/ou ser digitalmente validada e/ou, por meio de fé pública.

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE

Disponibilizado no sítio do edital [www.ufrb.edubr/sead/](http://www.ufrb.edubr/sead/)

Dados pessoais	
Nome completo	
SIAPE	Restringir aos servidores da UFRB
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
Nº. Registro Geral (RG)	
Nº. Cadastro Pessoas Físicas (CPF)	
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Unidade da Federação (UF)	
Selecionar Função	<p>Apoio Ambiente Virtual de Aprendizagem</p> <p>Apoio Pedagógico</p>
Anexar documentos	
Cópias RG e CPF	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Comprovante de Residência	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Currículo Lattes	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Link do currículo lattes	
Títulos Acadêmicos	
Diploma/certificado ou de curso de graduação	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Diploma/certificado ou declaração de curso de especialização na área	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Diploma Mestrado	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Diploma Doutorado	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Experiência Docente só para a função Apoio Ambiente Virtual de Aprendizagem	

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Experiência como gerenciador do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou Design Instrucional em cursos a Distância	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Experiência como Gestor, Equipe Multidisciplinar ou Docente na Educação a Distância	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Experiência como Tutor e/ou Professor Mediador na Educação a Distância	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
<b>Curso na Educação a Distância</b>	
Certificado ou declaração de cursos em EAD acima de 30h	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO V  
MODELO PARA IMPUGNAÇÃO DE RESULTADOS**

Cruz das Almas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

**I – Dados do Impugnante:**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 016/2023 do Processo Seletivo Público para Seleção de Tutores para atuar no Curso de Especialização Ciência é 10!, na modalidade a distância, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

**II – Fundamentação da Impugnação**

---

Assinatura do solicitante